

## CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Heteroidentificação, **CONVOCA** os/as proponentes classificados/as nos Editais: 01/2024 – **JOSÉLIO MARANHÃO**, de fomento cultural; 02/2024 – **MARIA GRAMPINHO**, de premiação para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais; 03/2024 – **MARIA MADALENA**, de premiação de pontos de cultura para sessão presencial de verificação e validação de autodeclaração (heteroidentificação), conforme a Instrução Normativa 10/2023 do MinC, a saber:

I – **heteroidentificação**: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas.

A sessão presencial de verificação e validação de autodeclaração (heteroidentificação) será na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAECH) – antigo Colégio Sant’Ana, da Universidade Federal de Goiás, localizada na Praça Brasília Ramos Caiado, no dia 30/10/2024 e horários definidos para cada proponente no quadro abaixo:

30/10, QUARTA-FEIRA	
1. Ana Maria Ferreira Araújo	8h30
2. Antônia Lúcia Ferreira Pinto	8h40
3. Ataniel de Jesus Sousa	8h50
4. Beatriz Pereira Dias	9h
5. Bianka Cristina Dias Alves	9h10
6. Danilo Raimundo Mota	9h20
7. Fernando Cássio Serafim da Silva	9h30
8. Izabel Ferreira Pinto	9h40
9. Leonina Maria Ferreira Pinto	9h50
10. Marcelene Divina de Souza Camargo Cardoso	10h
11. Maria das Graças Siqueira Campos	10h10
12. Mires Francisco de Assis	10h20
13. Rosilene Nunes	10h30
14. Associação Beneficente de Santa Luzia “Classe Operária” (Adriano Alcântara de Almeida)	10h40
15. José Mendes Peixoto	10h50
16. Zuila Gomes dos Santos Lagares	11h
17. Ludmia Nogueira Dias da Silva	11h10
18. Nara Cristina Cirino dos Santos	11h20
19. Rosilene Braga	11h30
20. Victória Souza Magalhães	13h30
21. Gustávio da Silva Pinheiro	13h40
22. Jorge Luís de Souza Pinheiro Fabino	13h50
23. Josimar Bruno de Sousa Santos	14h
24. Onivaldo Rodrigues	14h10
25. Rafael Leite de Sá	14h20
26. Thiago Rodrigues Bueno	14h30

27. Maria Luiza Barbosa Gontijo	14h40
28. Vinícius Moraes dos Santos	14h50
29. Benedito Dias Felix	15h
30. Letícia Ferreira dos Santos	15h10
31. Lidiane Cardoso Cortez	15h20
32. Rute Castro	15h30
33. Dalvalina Domingas dos Santos	15h40
34. Fábio Rodrigues	15h50
35. Folia Bandeira Branca (José Arcanjo Leite Filho)	16h
36. Foliões do Padroeiro (Benedito Caetano da Silva)	16h10

O atendimento será realizado de acordo com a ordem de chegada, iniciando-se conforme o seu horário no quadro acima.

O(A) convocado(a) **NÃO** poderá fazer uso de: maquiagem, óculos escuros e acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, etc) durante todo o procedimento de heteroidentificação.

O(A) convocado(a) deverá comparecer à Comissão de Heteroidentificação munido(a) do documento original de identidade com foto (RG, CIN, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte).

O(A) candidato(a) que não comparecer no seu horário agendado ou não apresentar qualquer documento solicitado durante os procedimentos de verificação, assim como se recusar a realizar qualquer etapa do processo, ou tiver sua autodeclaração indeferida após avaliação da Comissão, será eliminado desta etapa do(s) Edital(is).

O(A) candidato(a) considerado(a) negro(a) no procedimento de heteroidentificação concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no(s) certame(s) a que concorre.

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado preliminar dos procedimentos de heteroidentificação até o dia 7 de novembro de 2024, via endereço eletrônico [fomentocultural.smcgoias@gmail.com](mailto:fomentocultural.smcgoias@gmail.com) ou, presencialmente, na extensão da Secretaria de Cultura.

A Comissão de heteroidentificação utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo(a) candidato(a) perante à comissão para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros editais, em face do princípio da isonomia formal dos Editais 01, 02 e 03 supracitados.

A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este(s) Editais, não servindo para outras finalidades.

É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

**GOIANDIRA DE FÁTIMA ORTIZ DE CAMARGO**  
Secretária Municipal de Cultura